

## DECRETO Nº 137/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.137 de 18 de novembro de 2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
12.23.695.0029.2.044	339039	217	152.000,00		Pessoa Jurídica Turismo
08.15.451.0015.1.025	449051	151		152.000,00	Obras e instalações Obras
<b>TOTAL</b>			<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	

## LEI Nº 1.137/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
12.23.695.0029.2.044	339039	217	152.000,00		Pessoa Jurídica Turismo
08.15.451.0015.1.025	449051	151		152.000,00	Obras e instalações Obras
<b>TOTAL</b>			<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	

## DECRETO Nº 138/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.138 de 18 de novembro de 2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
12.23.695.0029.2.044	339039	217	8.000,00		Pessoa Jurídica Turismo
08.15.451.0015.1.025	449051	151		8.000,00	Obras e instalações Obras
<b>TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	

## LEI Nº 1.138/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

-Prefeita -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
12.23.695.0029.2.044	339039	217	8.000,00		Pessoa Jurídica Turismo
08.15.451.0015.1.025	449051	151		8.000,00	Obras e instalações Obras
<b>TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	